



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

RODRIGO DOS SANTOS JABUR, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 01/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA APLICAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECÍFICA CONTRA OS MALES DO FUMO, DO ÁLCOOL E DAS DROGAS, EM TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORECATU.

Art. 1º - Fica criado o programa de educação específica contra os males do fumo, do álcool e das drogas, em toda a rede municipal de ensino de Porecatu.

Art. 2º - Este programa tem por objetivo:

I - evitar e prevenir que os pré-adolescentes se tornem fumantes, fiquem viciados na ingestão de álcool e/ou consumidores de drogas;

II - prevenir e combater os efeitos deletérios que todos esses vícios têm sobre o organismo humano;

III - evitar e prevenir os prejuízos sociais causados por essas drogas;

IV - melhorar a qualidade de vida dos alunos do Ensino Fundamental.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Art. 3º - A obrigatoriedade de que trata esta lei refere-se aos alunos matriculados no 6º, 7º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental II.

Art. 4º - Os discentes assistirão a uma palestra por semestre letivo, sobre cada um dos temas - três palestras por semestre, sendo uma palestra para cada tema - com duração de dois tempos normais de aula padrão.

Parágrafo único - Em cada palestra serão enfatizados, respectivamente, em linguagem clara e acessível todos os aspectos do fumo, do álcool e das drogas danosos à saúde do ser humano.

Art. 5º - O palestrante dividirá o tempo de aula em duas sessões:

I - a primeira será expositiva, com a apresentação opcional de slides e/ou transparências, além de quaisquer outros métodos ou recursos audiovisuais, que ajudarão a formar, nos discentes, uma idéia aproximada da realidade da agressão fisiopatológica do cigarro, do álcool e das drogas ao organismo humano.

II - a segunda parte constará de uma sessão em que os estudantes farão perguntas e o conferencista apresentará as respostas, visando esclarecer possíveis dúvidas que tenham surgido, e a enriquecer a exposição prévia com mais exemplos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Art. 6º - Poderão participar, como convidados, os pais e/ou outros familiares, para maior participação e integração da comunidade ao programa ora proposto.

Art. 7º - Os conferencistas serão médicos da rede municipal, ou mesmo médicos não ligados ao serviço público, porém de notório saber, que queiram, sem nenhum ônus para o Município, participar desse programa educativo.

Parágrafo único - Os conferencistas deverão ser convidados pela Direção da Escola, com período de antecedência mínimo de dois meses.

Art. 8º - Ficará a critério da Direção da Escola a marcação das datas e horários dessas palestras, bem como a possível unificação de algumas turmas, ou até de todo o corpo discente da Escola, na medida em que existam, para tanto, locais disponíveis para a sessão dentro o próprio estabelecimento.

Art. 9º - O Executivo regulamentará a matéria em até 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, podendo o Departamento ou Secretaria de Saúde do Município ficar responsável por fornecer, ao Departamento ou Secretaria de Educação do Município, uma lista dos médicos selecionados para tal fim, dentro dos quadros do Serviço Médico Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Art. 10º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 11º - Caberá ao Executivo Municipal baixar os atos administrativos necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2015.

RODRIGO DOS SANTOS JABUR
VEREADOR

Apoiamiento:



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O fumo é responsável pela maioria das mortes por câncer, sendo que os tipos de câncer relacionados com o uso do cigarro são: câncer de boca, laringe, faringe, esôfago, pâncreas, rim, bexiga e colo de útero, doenças coronarianas tais como angina e infarto do miocárdio.

O fumo causa 20% das mortes por doenças cerebrovasculares entre elas derrame cerebral. Nas doenças pulmonares (bronquite e enfisema) 85% das mortes são causadas pelo fumo. Outras doenças relacionadas ao uso do cigarro são: Aneurismas arteriais; úlceras do trato digestivo; infecções respiratórias... Fumantes têm 6 vezes mais chances de sofrer de bronquite crônica e enfisema pulmonar que os não fumantes, dependendo do grau de enfisema pulmonar, mesmo que o indivíduo suspenda o uso do cigarro, o processo se torna irreversível.

Nos olhos, o fumo produz a debilitação do sentido da visão e distorção do ponto de foco visual. Quanto ao olfato, o fumo irrita a mucosa nasal e distorce a função olfativa.

Na boca, os cânceres dos lábios, língua, além de enfermidades nas gengivas, incluindo até perda de dentes.

Na laringe, o fumo dilata as cordas vocais, e produz rouquidão, não sendo raro o câncer nesse local derivado do uso do cigarro.

Nos pulmões, a sucessão de enfermidades produzidas pelo hábito de fumar é notória: enfisema, bronquite, asma e o mortal câncer pulmonar.

No aparelho circulatório ocorre o aumento da pressão arterial, obstrução de vasos sangüíneos, aumento de colesterol, todos os fatores conducentes a ataques cardíacos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Nos órgãos digestivos o fumo produz a úlcera péptica, distúrbios no duodeno, e câncer do estômago.

Os bebês nascem com menos peso e ocorre probabilidade maior de nascimentos prematuros. A qualidade do leite materno é afetada, causando irritabilidade e transtornos digestivos, sendo que o hábito de fumar diminui a quantidade de leite. Na fumaça do cigarro já se isolaram 4.720 substâncias tóxicas, as quais atuam sobre os mais diversos sistemas e órgãos. Nicotina - é a causadora do vício e cancerígena; Por sua ação, a nicotina diminui o calibre da artéria do cordão umbilical e a irrigação sanguínea da placenta. Um de cada seis nascimentos de crianças com baixo peso é devido ao fumo. Os filhos de mães fumantes correm 63% mais riscos de morrer após o nascimento do que os bebês daquelas que não fumaram durante a gravidez. Os riscos de ocorrência de defeitos congênitos são mais altos entre os bebês de mães fumantes. As mulheres que fumam 20 cigarros por dia têm mais chances de sofrerem um aborto.

Toda a história da humanidade está permeada pelo consumo de álcool. Registros arqueológicos revelam que os primeiros indícios sobre o consumo de álcool pelo ser humano datam de aproximadamente 6000 A.C., sendo, portanto, um costume extremamente antigo e que tem persistido por milhares de anos. A noção de álcool como uma substância divina, por exemplo, pode ser encontrada em inúmeros exemplos na mitologia, sendo talvez um dos fatores responsáveis pela manutenção do hábito de beber ao longo do tempo.

Inicialmente, as bebidas tinham conteúdo alcoólico relativamente baixo, como por exemplo, o vinho e a cerveja, já que dependiam exclusivamente do processo de



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

fermentação. Com o advento do processo de destilação, introduzido na Europa pelos árabes na Idade Média, surgiram novos tipos de bebidas alcoólicas, que passaram a ser utilizadas na sua forma destilada. Nesta época, este tipo de bebida passou a ser considerado como um remédio para todas as doenças, pois "dissipavam as preocupações mais rapidamente do que o vinho e a cerveja, além de produzirem um alívio mais eficiente da dor", surgindo então a palavra whisky (do gálico "usquebaugh", que significa "água da vida").

A partir da Revolução Industrial, registrou-se um grande aumento na oferta deste tipo de bebida, contribuindo para um maior consumo e, conseqüentemente, gerando um aumento no número de pessoas que passaram a apresentar algum tipo de problema devido ao uso excessivo de álcool. Aspectos gerais

Apesar do desconhecimento por parte da maioria das pessoas, o álcool também é considerado uma droga psicotrópica, pois ele atua no sistema nervoso central, provocando uma mudança no comportamento de quem o consome, além de ter potencial para desenvolver dependência. O álcool é uma das poucas drogas psicotrópicas que tem seu consumo admitido e até incentivado pela sociedade, e, portanto, é encarado de forma diferenciada, quando comparado com as demais drogas. Apesar de sua ampla aceitação social, o consumo de bebidas alcoólicas, quando excessivo, passa a ser um problema, pois são responsáveis por inúmeros acidentes de trânsito e da violência associada a episódios de embriaguez, o consumo de álcool a longo prazo, dependendo da dose, freqüência e circunstâncias, pode provocar um quadro de dependência conhecido como alcoolismo. Desta forma, o consumo inadequado do álcool é um importante problema de saúde pública, especialmente nas sociedades ocidentais,



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

acarretando altos custos para sociedade e envolvendo questões médicas, psicológicas, profissionais e familiares.

A ingestão de álcool provoca diversos efeitos, que aparecem em duas fases distintas: uma estimulante e outra depressora. Nos primeiros momentos após a ingestão de álcool, podem aparecer os efeitos estimulantes como euforia, desinibição e loquacidade (maior facilidade para falar). Com o passar do tempo, começam a aparecer os efeitos depressores como falta de coordenação motora, descontrole e sono. Quando o consumo é muito exagerado, o efeito depressor fica exacerbado, podendo até mesmo provocar o estado de coma. Em todo o mundo a prática da prevenção às drogas, suas abordagens e linguagens voltadas a públicos-alvos específicos tem sofrido uma evolução pedagógica, que por incrível que pareça, tem deixado muita gente da comunidade científica contrariada.

A OMS (Organização Mundial da Saúde), em recente pesquisa científica, provou e divulgou dados ao mundo orientando governos de todos os países, de que para cada 1 dólar investido em prevenção/educação/conscientização dos males das drogas há um retorno a médio e longo prazo de 5 dólares, já que cada Estado passará a economizar em várias áreas públicas de atenção, como na saúde, onde economizará em internações, em tratamentos ambulatoriais, ou mesmo nas áreas sociais públicas, onde uma das conseqüências das drogas é a desestruturação familiar e financeira das pessoas. O Estado também acaba tendo que intervir financeiramente nas despesas das famílias atingidas pelo problema, pois estas acabaram ficando sem condições de se auto-sustentarem, de buscar sua própria sobrevivência, de adquirir bens, pois as drogas lhe tiraram tudo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

A prática da prevenção às drogas é portanto o melhor caminho, não apenas para economizar frutos do Tesouro de cada Estado, já que também não deixa de ser um investimento, pois o público atingido pelas práticas da prevenção, estará sendo vacinado e conscientizado sobre seus males, a informação e o conhecimento, como sabemos, é a chave para o progresso de uma Nação. A prevenção nos dias de hoje tem sofrido, portanto, um amadurecimento em suas abordagens e linguagens. Hoje a linguagem técnico-científica tem sido substituída por linguagens mais modernas, lúdicas, interativas, voltadas a prender a atenção, a sensibilizar e a provocar discussões profundas nas consciências de cada ser humano. É importante nos voltarmos contra o conservadorismo técnico/acadêmico e produzirmos dentro de uma proposta contínua de amadurecimento, cada vez mais, novas linguagens, mais pedagógica, mais psicológica, sempre procurando sermos entendidos por crianças e adolescentes. Elas são o principal foco da prática da prevenção às drogas. As abordagens devem se preocupar com a realidade de cada comunidade, aspectos sociais e econômicos, bem como as faixas-etárias em que se encontram cada tipo de público a ser atingido. Prevenção às drogas não é mais somente o direito a uma informação técnica total sobre as drogas, mas agora também implica em produzir efeitos em outros aspectos das características humanas, no pensamento humano e no campo comportamental.

Por todo o exposto, requeiro o apoio dos Nobres Edis para aprovação deste projeto de lei.

RODRIGO DOS SANTOS JABUR
VEREADOR